

Resolução nº : 10090/2001
Protocolo nº : 281877/99
Origem : ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTA LÚCIA
Interessada : ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTA LÚCIA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

R E S O L V E :

Aprovar a Tomada de Contas , referente ao termo de convênio, firmado entre a SEAB/CODAPAR e a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTA LÚCIA, no exercício financeiro de 1996, na importância de R\$ 23.100,00 (vinte e tres mil e cem reais) , nos termos da Instrução nº 3962/01-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 13678/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente